

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 1.058/2024 - PMC/SMG

Cajamar/SP., 8 de agosto de 2024.

Referente: Indicação nº 416/2024
7ª Sessão

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a Indicação nº 416/2024, de autoria do Nobre Vereador Alexandro Dias Martins, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano, por meio do MEMORANDO nº 0190/2024 SMMDU, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
2026/2024

DATA / HORA
12/08/2024 16:14:36

USUÁRIO
254.XXX.XXX-01

Excelentíssimo Senhor

CLEBER CANDIDO SILVA

Presidente da Câmara do Município de

CAJAMAR – SP



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

MEMORANDO 0190/2024 SMMDU

Cajamar, 07 de agosto de 2024.

AO

DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLAGIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Referente: Memorando 3.392/2024 – DTL/SMG – Indicação nº 416/2024.

Prezados,

Em análise ao memorando supracitado, informamos que é de responsabilidade do proprietário a construção de passeios conforme o §2º, art. 441 da Lei Complementar 70 de 22 de dezembro de 2005 "Dispõe sobre o Código de Postura de Cajamar":

"Art. 441 Os imóveis edificados ou não com frente para logradouro público, serão obrigatoriamente dotados de passeio em toda a extensão da testada e fechados no alinhamento existente ou projetado.

§ 2º Compete ao proprietário do imóvel, a construção e conservação dos muros e passeios, assim como o gramado dos passeios ajardinados".

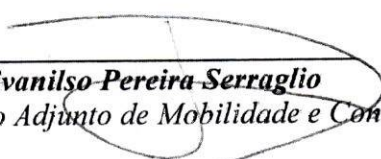
O Departamento de Fiscalização fará a identificação dos proprietários da área em questão para providências que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,



Leandro Morette Arantes

Secretário Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano



Givanilso Pereira Serraglio

Secretário Adjunto de Mobilidade e Controle Urbano



Edson Rezaghi dos Santos

Fiscal de Obras R.E.14.319

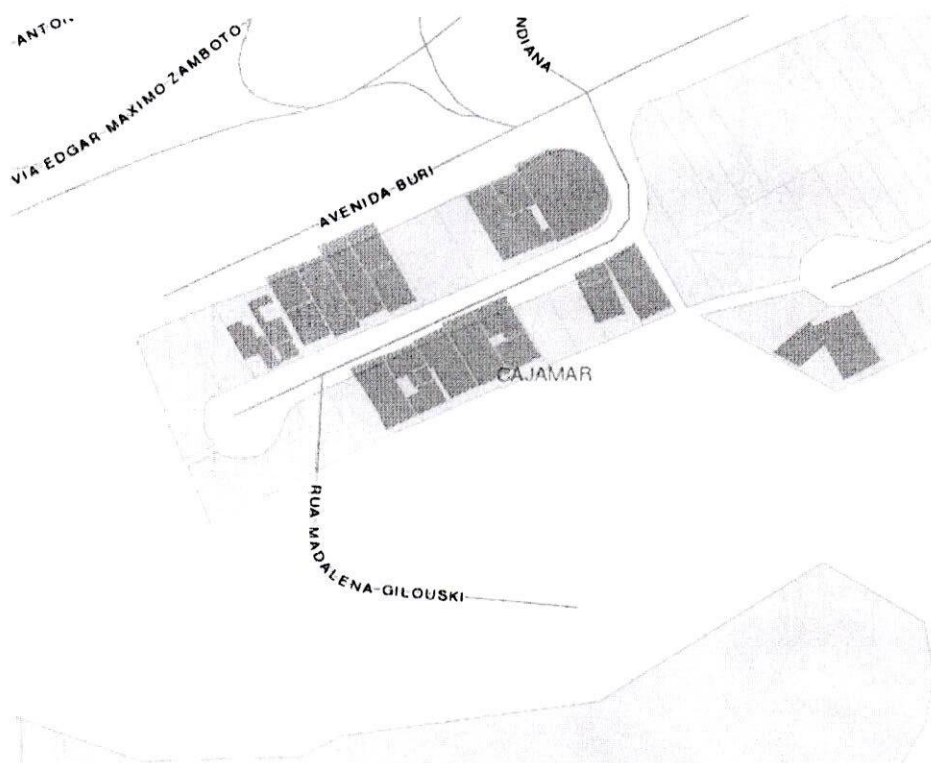
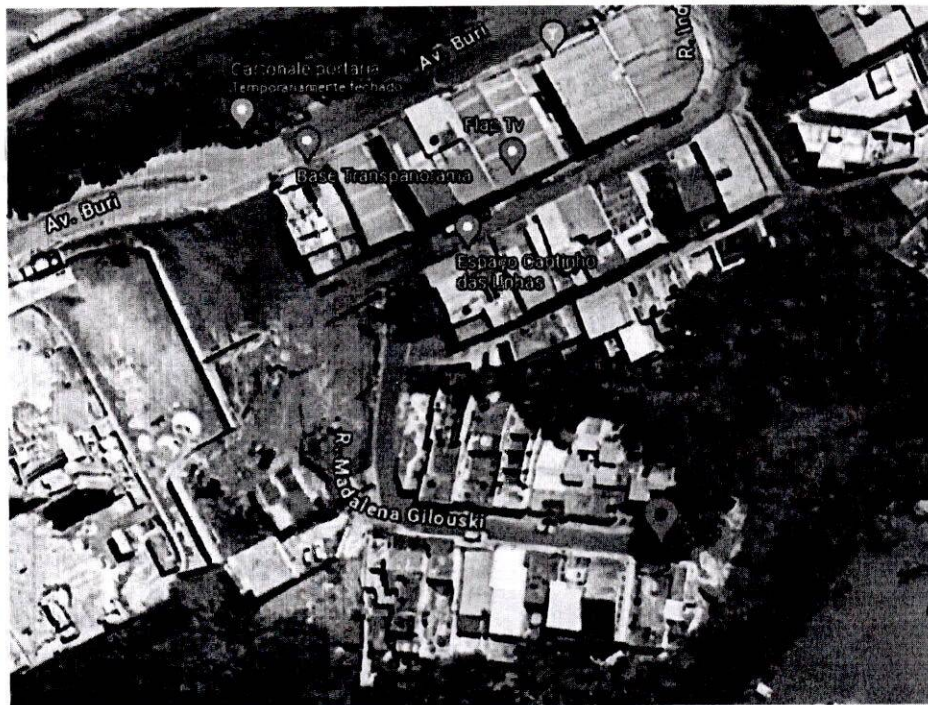
End.: Praça José Rodrigues do Nascimento 30 , Centro, Cajamar – Fone: (11) 4446-6614

E-mail: dir.decontroleurbano@cajamar.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO



End.: Praça José Rodrigues do Nascimento 30 , Centro, Cajamar – Fone: (11) 4446-6614
E-mail: dir.decontroleurbano@cajamar.sp.gov.br



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 416 / 2024

Senhor Presidente

Senhores Vereadores e Vereadora,

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Danilo Barbosa Machado, que estude junto à Secretaria competente da municipalidade, a possibilidade de realizar um estudo para que na rua Madalena Gilouski, Parque Residencial em Jordanésia, sejam construídas ou ampliadas as calçadas, na altura do número 01, haja vista que as pessoas que caminham nesse trajeto se veem obrigadas a fazê-lo na via, pois em algumas partes são estreitas, como mostra a imagem em anexo.

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente indicação considerando os riscos que os pedestres correm ao fazerem uso pela rua por conta da falta das calçadas.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 30 de abril de 2.024.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR Incluído no expediente da sessão Ordinária Realizada em <u>03 / maio / 2024</u> Despacho: <u>[assinatura]</u> CLEBER CANTO SILVA Presidente
--

[assinatura]
Alexandro Dias Martins

Lê Martins Vereador

MDB – Movimento Democrático Brasileiro

Secretaria Municipal de Controle 14 MAI 2024 <i>[assinatura]</i>

Gabinete
Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 51
www.cmde.sp.gov.br e-mail

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR 1346

PROTOCOLO
1259/2024

DATA / HORA
03/05/2024 09:37:41

USUÁRIO
066.XXX.XXX-62